RESOLUÇÃO Nº 039/2026-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, § 2.º, da Constituição Federal, que assegura ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, bem como a prerrogativa de elaborar sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO o art. 85, parágrafo único, da Constituição do Estado do Amazonas, que assegura ao Ministério Público a elaboração de sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, que atribui à Procuradora-Geral de Justiça a competência para elaborar a proposta orçamentária do Ministério Público, submetendo-a ao Colégio de Procuradores de Justiça, para encaminhamento diretamente ao Governador do Estado;

CONSIDERANDO o art. 33, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, que estabelece a competência do Colégio de Procuradores de Justiça para aprovar a proposta orçamentária do Ministério Público, elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Amazonas para o exercício financeiro de 2027, elaborada pela Diretoria de Planejamento (DPLAN), sob orientação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM);

CONSIDERANDO a revisão da proposta orçamentária promovida pela Diretoria de Planejamento, em decorrência da divulgação da estimativa oficial da Receita Tributária Líquida (RTL) para o exercício de 2027 pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ), com a consequente adequação dos valores inicialmente projetados;

CONSIDERANDO que a proposta revisada preserva integralmente as despesas com pessoal e encargos sociais e ajustando os demais grupos de despesas à disponibilidade financeira projetada;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Marlene Franco da Silva que se manifestou favoravelmente à aprovação integral da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Amazonas para o exercício financeiro de 2027;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em Sessão Ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR integralmente a Proposta Orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), do Fundo de Apoio do Ministério Público (FAMP) e do Fundo do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2026.00000919-0.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da Proposta Orçamentária aprovada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, para fins de consolidação no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027, nos termos do art. 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1993.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 06 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Colégio de Procuradores
Procuradora–Geral de Justiça

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa**, **Procurador(a) de Justiça**, em 06/11/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira**, **Procurador(a) de Justiça**, em 06/11/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 06/11/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralves Ferreira**, **Procurador(a) de Justiça**, em 08/11/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthenes Trindade**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/11/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/11/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/11/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/11/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/11/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira**, **Procurador(a) de Justiça**, em 11/11/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 11/11/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2301121** e o código CRC **D2AA4A25**.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 039/2026-CPJ

EXTRATO

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em Sessão Ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR integralmente a Proposta Orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), do Fundo de Apoio do Ministério Público (FAMP) e do Fundo do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2026.00000919-0.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da Proposta Orçamentária aprovada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, para fins de consolidação no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027, nos termos do art. 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1993.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 06 de novembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Colégio de Procuradores
Procuradora–Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

EXTRATO DE PORTARIA
PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM.
PROCESSO Nº: 205.2026.000049 (extrajudicial).
CLASSE PROCESSUAL: 910003 - Procedimento Administrativo
FINALIDADE: Instaurar Procedimento Administrativo
OBJETO: Acompanhar as visitas/inspeções ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, relativas ao ano de 2026, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 204/2019-CNMP.
PRAZO: Não se aplica
DATA: 19 de Agosto de 2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Taize Moraes Siqueira

AVISO

Edital de Intimação n.º 0350/2026/54PJ

Processo n.º: 01.2026.00009381-1
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2026.00009381-1 - 54ª PRODHSP, o(a) qual tem por objeto "SUPOSTA FALTA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA ACOMPANHANTES NO SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA", nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 1131/2026/54PJ, de 28.10.2026.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 12 de novembro de 2026.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

Edital de Intimação n.º 0351/2026/54PJ

Processo n.º: 01.2026.00008852-0
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2026.00008852-0 - 54ª PRODHSP, o(a) qual tem por objeto "SUPOSTA NEGATIVA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NA CLÍNICA PONTESCLIN", nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 1082/2026/54PJ, de 21.10.2026.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 12 de novembro de 2026.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma